DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 02 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO II | Nº 0161

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2011 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 38 DO FNDE, DE 16/07/2009**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38, representado neste ato pelo seu Gestor Municipal, Senhor Carlos Antônio Desidério Luiz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº. 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 09 de setembro a 09 de outubro de 2011. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09 de setembro de 2011, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas, na Secretaria de Educação do Município de Bom Jesus-GO, com sede situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro.

Bom Jesus-GO, 1° de setembro de 2011.

***CARLOS ANTÔNIO DESIDÉRIO LUIZ***
Gestor Municipal

***CACILDA HELENA BORGES***
Secretaria Municipal de Educação

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria 2011 / 2012**

Diretoria Executiva 2011 / 2012

| Cargo | Prefeito | Município |
|---|---|---|
| **Presidente** | **Gilmar Alves da Silva** | **Quirinópolis** |
| 1º Vice Presidente | Lineu Olimpio de Souza | Jaraguá |
| 2º Vice Presidente | Adair Henriques da Silva | Bom Jesus |
| Diretor Admin | Tulio Servio Barbosa Coelho | Senador Canedo |
| Diretor Admin Subs | Walkler Rodrigues Soares | Sanclerlândia |
| Diretor Finan | Lery Guedes de Queiroz Filho | São Patrício |
| Diretor Finan Subs | Paulo Lucesio Carvalhaes | Jussara |

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

| Cargo | Prefeito | Município |
|---|---|---|
| Presidente | Gilson José Teixeira | Inaciolândia |
| Vice - Presidente | Velomar Gonçalves Rios | Catalão |
| Secretária | Cleuza Luiz de Assunção | Britânia |

Conselho Fiscal 2011 / 2012

| Cargo | Prefeito | Municipio |
|---|---|---|
| Presidente | João Gladston de P. Reis Sá | Cezarina |
| Vice - Presidente | José Lima Cruvinel | Hidrolândia |
| Secretário | Ney Fábio Novaes | Professor Jamil |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Victor Jose Gomes
**Código Identificador:**EACBE8B2

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

***G A B I N E T E***
***D E S P A C H O***

Determino a abertura de procedimento licitatório para à elaboração do Plano Diretor Participativo Municipal, para atender o Municipio.

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento para as providências necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2011.

***PAULO RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Jovelina de Lima
**Código Identificador:**B4CA3ABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**ATOS DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor NIVALTER RODRIGUES MENDES, função Assessor Técnico III, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório
*carta convite n.006/2011*
englobando conferencia e recebimento dos serviços e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 01 de setembro de 2011.

***PAULO RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Jovelina de Lima
**Código Identificador:**E5592B5B

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA**
**EDITAL DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 019/2011:**

O Secretario de Transportes e Ação Urbana juntamente com o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu tornam público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de 06 (seis) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) Pedreiro, pelo prazo de aproximadamente 90 dias. A contratação dos referidos profissionais é necessária ao atendimento da Administração Pública, consistente no atendimento a prestação de serviço temporário nas obras de meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica no loteamento Quinca e Sol Nascente. As tarefas típicas do cargo de PEDREIRO serão as seguintes: Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; Preparar argamassa e concreto; Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções

similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de maquinas, postes e similares; Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; Montar tubulações para instalações elétricas; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Executar outras tarefas afins. As atribuições profissionais do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a serem desempenhadas serão as seguintes: Executar atividades de serviços gerais, de níveis primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semi-qualificados de infra-estrutura, conservação de limpeza, jardinagem e outros serviços afins. Executar serviços externos, Receber e transmitir recados, Controlar a entrada e saída de pessoas na repartição na área de conservação e limpeza, fazer e consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, fazer desmatamentos, limpar meios-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros, Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes, Vigiar e preservar a segurança de bens e prédios, trabalhar no sentido de distribuição, captação e tratamento de água potável Desempenhar outras tarefas semelhantes que lhe forem atribuídas. No ato da contratação deverá comprovar os seguintes requisitos: ter nacionalidade brasileira; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir boa saúde física e mental, comprovada por profissional habilitado; apresentar declaração de bens que constituam seu patrimônio; e estar em situação regular junto a fazenda municipal e demais documentos exigidos pela administração municipal. As inscrições serão feitas no período de 26/08/2011 a 01/09/2011, das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na Prefeitura Municipal, Departamento de Recursos Humanos. Devem ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de escolaridade. A prova de seleção será por meio de entrevista e prática, será realizada no dia 02/09/2011, na Secretaria de Transporte e Ação Urbana, 07:00 horas. Em caso de empate os critérios de desempate adotados serão: 1º o que tiver maior idade e 2º maior experiência. Não haverá taxa de inscrição. O vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é de R$ 545,00 e de Pedreiro é de R$ 968,18. A jornada de trabalho será de até 40 horas semanais, em turno diurno, noturno ou misto, conforme determinação de administração. O regime jurídico do contrato é o administrativo estatutário, regulamentado pela lei complementar municipal nº 032/00. Após o vencimento do prazo o contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de comunicação prévia. Por ocasião da rescisão, será feito o pagamento das verbas trabalhistas devidas previstas no estatuto dos servidores.

Chapadão do Céu, 26 de agosto de 2011.

***PAULO RODRIGUES DA CUNHA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciane Marquardt
**Código Identificador:**1F333788

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL de nº. 072/2011**
**DATA DE ABERTURA: 15/09/2011 às 09:00 (nove horas).**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90**,** torna público, a quem possa interessar que, com fundamento nas Leis Federais de nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e de suas alterações posteriores, fará realizar na Sala de Reuniões da Comissão Geral de Licitação, sito à Praça Coronel Carrijo, nº. 01, Centro, no Município de Mineiros, Estado de Goiás, telefone (64) 3672 7816, na data e horário supra-epigrafado, **licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, no tipo Menor Preço Por Item, visando à contratação de locação de um veículo, caminhão, tanque, para o uso da Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços,** para o ano de 2011, a iniciar-se na data de assinatura do contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2011, nos termos do Edital de Pregão Presencial de nº. 072/2011 e seus anexos, que poderá ser adquirido no portal *www.mineiros.go.gov.br*, ou no endereço suso referido, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame, em horário de expediente.

Município de MINEIROS (GO), 1º (primeiro) de setembro de 2011.

***MARCUS RAFFAEL PANIAGO FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jetro Freitas de Sousa
**Código Identificador:**FA4C4256

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO Nº. 11.664 DE 26 DE AGOSTO DE 2011

"Nomeia membros para compor o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com os dispostos no Decreto nº. 6.094 de 24/04/2007. **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094 de 24 de abril de 2007, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:
I - Dirigente: Ionei Aparecida do Nascimento Bernardes;
II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente: Ivone Pereira Marques;
III - Representante dos Trabalhadores - Sindicato Rural de Quirinópolis: Delvânia dos Santos Freitas Silva;
IV - Representante de Escola Privada – Cooperativa de Ensino de Quirinópolis: Ivando Custódio Cabral;
V - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB: Flavio Alves Pereira Filho;
VI - Representante da Policia Militar de Goiás: Major Antonio Moreira Bonfim;
VII - Representante da Associação Comercial de Quirinópolis: Leidimar Divino Fernandes Nunes;
VIII - Representante de Moradores de Bairros: Wilma Marliene Silva Fernandes;
IX - Coordenadora de Inclusão Escolar: Maria Josina de Moraes Ferreira;
X - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Geny Barbosa. **Parágrafo Único** - O Comitê é constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a quem caberá a coordenação.

**Art. 2º** - O Comitê tem por suas atribuições:
I. Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
II. Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
III Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
IV. Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
V. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
VI Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do PAR;
VII. Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do PAR e na divulgação junto à sociedade civil.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2011.

***GILMAR ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***NEWTON PEREIRA FILHO***
Secretário da Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Aldo Arantes Oliveira
**Código Identificador:**E8586F96

---

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS MATERIAL E PATRIMONIO**
**AVISO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quirinópolis comunica aos licitantes participantes da Concorrência Pública nº 001/2011, que a empresa Engecol Projetos e Construções Ltda - EPP protocolou pedido de desistência do recurso interposto por ela na data do dia 22/08/2011, ao qual contestava o entendimento proferido na ata do dia 16/08/2011. Assim a dita empresa não tem interesse em continuar com o referido recurso e neste ínterim não há que se falar em prazo para os demais licitantes contra-razoar tal recurso interposto. Ato continuo, a sessão pública de abertura do envelope de proposta, haja vista não haver mais nenhum prazo a ser cumprido, será dia 05/09/2011.

Quirinópolis-GO, 01 de Setembro de 2011.

***JOSE ROBERTO ALVES DE SOUZA***
Presidente da CPL

Visto,
***WASHIGTON ANDRADE SILVA***
Gestor Municipal pelo Decreto 11.549

**Publicado por:**
Jose Roberto Alves de Souza
**Código Identificador:**5EA07BB6

---




